

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

Ofício nº 117/2019 – PROAD/UFVJM

Diamantina, 24 de outubro de 2019

Ao Senhor,
Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM
Diamantina-MG

Assunto: **análise do pedido de criação de Hospital Veterinário, Órgão Complementar do ICA - Ofício 135/2019/ICA/UFVJM**

Senhor Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, cumpro-me no dever de emitir parecer acerca do pedido de criação de um Órgão Complementar por parte do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) do *Campus* de Unai/UFVJM.

Relato:

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a Congregação do ICA envia ao Conselho Universitário (CONSU), solicitação de criação de um Órgão Complementar, sendo o Hospital Veterinário. Além da solicitação, consta anexo ao Ofício 135/2019/ICA/UFVJM, a Ata da 47ª Sessão Extraordinária da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM, na qual os pontos de interesse para essa discussão transcrevem *in verbis*:

“O Sr. Presidente [...] e colocou em discussão [...] a demanda de criação do Hospital Veterinário [...] cria-se oportunidades de gestão na aquisição de receitas por meio de serviços prestados à comunidade. [...] Após esse passo deverá ser criado o regimento que disciplinará seu funcionamento. [...] um dos responsáveis pela proposta, disse que para o funcionamento do hospital não será necessário investimento do ICA, isso porque os responsáveis pelas disciplinas práticas no Hospital Veterinário já possuem o material de consumo básico para funcionamento. Informou também que será necessário definir a forma de cobrar pelos atendimentos e a gestão de recursos obtidos com essa renda. [...] duas formas [...] por GRU gerando receita própria através da matriz 8250, [...] esse recurso retornaria através de licitação específica para o hospital. A segunda alternativa [...] através do Fordhove

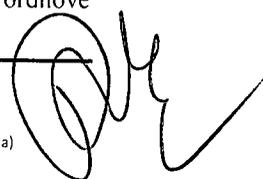
Encaminhada

AO CONSU

25/10/2019



Prof. Dr. Marcus Henrique Camuto
Vice-Reitor/UFVJM
No Exercício da Reitoria



Recebi em
24.10.19
Rblime

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

(Fórum de Hospitais Veterinários de Universidades Federais). [...] criando-se o órgão haverá uma Unidade Orçamentária destinada a gestão dos recursos do hospital obtidos através da GRU. [...] o Presidente colocou em votação a criação do Hospital Veterinário que apresentou o seguinte resultado: 07 votos a favor e 01 abstenção. [...]"

Fundamentação:

O Estatuto da UFVJM delimita a estrutura da Universidade, em seu Art. 7º, no qual em seu Inciso II, dispõe que a estrutura das Unidades Acadêmicas pode conter Órgãos Complementares. Informação reiterada no Art. 29, Inciso IV. O Art. 44, do Subtítulo III, trata dessa matéria, sendo:

“Art. 44. A UFVJM poderá criar órgãos suplementares, diretamente vinculados à Reitoria, e, órgãos complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, pesquisa, extensão e cultura, devendo sua composição e funcionamento ser disciplinados em regimentos próprios, a serem aprovados, no primeiro caso pelo Consu e, no segundo, pelas respectivas congregações, observado o Regimento Geral”.

Ainda no Art. 39, Inciso II, do Regimento Geral da UFVJM, reporta que às Congregações * compete “propor ou manifestar-se sobre a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração de nome de Departamento e de Órgão Complementar vinculados à respectiva Unidade Acadêmica”. Além disso, o Regimento disciplina que cabe a Congregação a criação de Órgão Complementar, desde que a proposição venha acompanhada de comprovação da necessidade do Órgão visando apoio para a eficaz realização de ensino, pesquisa e extensão, às quais sua atuação estará restrita (Art. 58, Parágrafo Único). Por fim, após esses trâmites internos na Unidade Acadêmica, “as propostas relativas à criação de Órgão Complementar serão submetidas à apreciação do Conselho Universitário, acompanhadas de exposição de motivos, estudos técnicos e Projeto de Regimento, aprovados pela Congregação da Unidade a que está vinculado” (Art. 59 do Regimento Geral).

Ainda no Estatuto, Art. 12, Inciso VI, pode-se perceber que cabe ao Consu “criar, desmembrar, fundir e extinguir Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas,



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

assim como outras estruturas ou órgãos da UFVJM, mediante parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando couber”.

Recomendação:

- A Congregação do ICA já se manifestou favorável a criação de Órgão Complementar, nesse caso, o Hospital Veterinário, cumprindo com o que dispõe o Art.39, Inciso II, do Regimento Geral da UFVJM;

- Não consta na proposta de criação do Hospital Veterinário apresentada ao Consu (assim como, a mesma não foi apresentada na reunião da Congregação do ICA - conforme Ata em anexo), comprovação da necessidade do Órgão visando apoio para a eficaz realização de ensino, pesquisa e extensão, às quais sua atuação estará restrita, não cumprindo com o disposto no Art. 58, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFVJM. Por essa razão, já existe uma motivação para que o pedido seja indeferido;

- Não consta na proposta de criação do Hospital Veterinário apresentada ao Consu, exposição de motivos, estudos técnicos e Projeto de Regimento, aprovados pela Congregação da Unidade a que está vinculado, não cumprindo com o disposto no Art. 59 do Regimento Geral;

Portanto, recomenda-se deliberar por **indeferimento** ao pedido de criação do Órgão Complementar ao ICA, Hospital Veterinário. Contudo, na Ata da reunião da Congregação do ICA, há menção do Hospital Veterinário poder gerar receita própria, além de se tornar uma Unidade Orçamentária da UFVJM, características que são especificadas do Órgão Suplementar. Sendo assim, caso a Congregação do ICA tenha cometido esse equívoco, **pode ser recomendado** que a matéria seja analisada novamente pelo respectivo Conselho, atentando-se ao disposto no “Subtítulo IV – Dos Órgãos Suplementares” do Regimento Geral da UFVJM.

Caso o pedido seja retificado para Órgão Suplementar ou mesmo Complementar, à Reitoria recomenda-se atentar a disponibilidade funções gratificadas

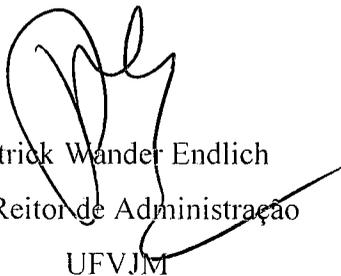


PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

que será feito jus aos Órgãos. Além disso, caso seja solicitado a criação de Órgão Suplementar que se atente a apresentação dos estudos técnicos referentes à criação do Órgão, visto a prerrogativa de ter orçamento próprio. Assim, pode ser solicitado no estudo técnico, o tempo para que o Órgão a ser criado ganhará autonomia com as receitas próprias previstas.

Me coloco à disposição para mais esclarecimentos,

Respeitosamente,



Patrick Wander Endlich
Pró-Reitor de Administração
UFVJM



MEMO 135/2019/ICA/UFVJM

[mat. 2] de agosto de 2019

AO Conselho Universitário da UFVJM

Assunto: Criação de Órgão Complementar - Hospital Veterinário

Prezados

1. A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, aprovou, em sua 47ª Sessão, proposta de criação de Órgão Complementar - Hospital Veterinário e manifestou-se favorável à Criação.
2. Conforme orientações da Reitoria para efetivação do procedimento de criação do órgão se faz necessária a apreciação do Conselho Universitário. Dessa forma solicita a inclusão do assunto na próxima pauta do CONSU.
3. São mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

Leandro Augusto Felix Favaris
Vice-Diretor do Instituto de Ciências Agrárias/UFVJM
Prof. Leandro A. Felix Favaris
Vice-Diretor ICA / UFVJM
Stape: 2095577

AO CONSU

25/10/2019

Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM
Exercício da Reitoria

Recebido em 25/10/19

se quinze horas e oito minutos do dia quinze de julho de dois mil e dezenove, na sala 03 da UFVJM campus I, em virtude o *quorum* teve início a 47ª sessão da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, sendo a 12ª sessão em caráter extraordinário, sob a Presidência do Vice-Reitor Aguiar - ICA, sendo com a participação dos conselheiros Eric Kotti Filho do ICA, prof. Leandro Augusto Felix Javarez, com a participação dos conselheiros: Claudia Braga Pereira Bento, Coordenador do curso de Zootecnia; Lirios Soares da Rocha, Coordenador do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; Jenevaldo Barbosa da Silva, Coordenador do curso de Medicina Veterinária; Wesley T. S. Santos, Coordenador Central do curso de Agronomia; Fabrício da Silva Ferraz, representante docente; Paulo Fernandes Alencar, representante docente; Não houve representação do ICA, administrativo por motivo de férias dos dons, titular e suplente. Os mandatos de ausências representativas discentes se encerraram em 20 de junho de 2019 e por motivo de ausências justificadas não pode ser prorrogada até a eleição de novos representantes. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão o assunto da pauta, Criação de Órgão Complementar, Hospital Veterinário. Informou que a demanda de criação do Hospital Veterinário no campus I, não deve ocorrer através de criação de órgão complementar, com esta alternativa cria-se como básico para funcionamento. Informou também que será necessário definir a forma de cobrar os atendimentos e a gestão dos recursos obtidos com essa renda. O prof. apresentou duas formas possíveis para promover esse recurso, a primeira seria por GRII gerando receita própria através da manutenção 8250, da UFVJM, esse recurso retornaria através de faturação específica para o hospital. A

ATA DA 47ª SESSÃO, SENDO A 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA



MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
 MUCURI
 INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS
 CAMPUS - UNAI



